



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

4

**CONTRATO Nº 04/2019
PROCESSO Nº 24/2019
TERMO ADITIVO Nº 001**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**, com sede na Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº. 474, Centro, Santo Antônio do Gramma, MG, CEP 35.388-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.554.429/0001-81 e Inscrição Estadual Isenta, neste ato representado por seu Presidente, Herculano Barboza Amorim, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LUCIANO MENDES PEREIRA – ME**, CNPJ nº 14.227.494/0001-56, com sede na Rua Luiz Carlos Prestes, nº 141, bairro Palmeiras, Ponte Nova, MG, neste ato representada por seu titular Luciano Mendes Pereira, engenheiro civil, RG: MG-4.740.547, CREA/MG nº 58802/D, CPF nº 698.942.806-68, doravante denominado **CONTRATADO**,

CONSIDERANDO tratar-se de serviço essencial e de natureza contínua, enquadrável na hipótese de prorrogável prevista no art. 57 II, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços de fiscalização, uma vez que a obra não foi concluída;

RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado para o período de 29 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global deste termo aditivo é de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), que será pago em parcelas mensais e sucessivas, cada uma no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

2.2. Havendo a entrega definitiva da obra antes do encerramento da vigência deste contrato, este será rescindido e pagos ao engenheiro os valores das parcelas ocorridas até a data da rescisão.

2.3. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do exercício de 2020:


1001 01 031 0018 3.002 449051 – Ficha 0002

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato são ratificadas pelas partes e permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas.

Santo Antônio do Gramma, 28 de janeiro de 2020.


Vereador Herculano Barboza Amorim
Presidente da Câmara Municipal de Santo
Antônio do Gramma


Luciano Mendes Pereira
Engenheiro Civil


Randolpho Martino Júnior
OAB/MG 72.561

Testemunhas:

1. 
Nome: **Maria Denise Pereira Barbosa**
CPF: 112.737.348-07

2. 
Nome: **Maria Aparecida de Jesus Silva**
CPF: 113.990.466-32